



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**LEI Nº 693/2018  
DE 05 DE ABRIL DE 2018**

***"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".***

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) conforme dotação orçamentária especificada abaixo:

**02.04.01 – OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**15.451.0003.1003 – RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

**Fonte de Recurso 2**

**TOTAL..... R\$ 500.000,00**

**Art. 2º-** Para cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I- O produto do excesso de arrecadação decorrente da transferência de valores à conta do Convênio firmado entre o Município de Taciba e a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo: **R\$ 500.000,00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 05 de abril de 2018.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**WILLIAN GABELONI BATISTA**

Secretário Municipal de  
Administração e Finanças